



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 8166/2022

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências.

O Sr. **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguá-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2209/21 de 08 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguá-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 137.000,00** (cento e trinta e sete mil reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.306.0013.2.034		Manutenção da alimentação escolar - PNAE		
3.3.90.30	410	Material de Consumo	0.001	137.000,00
Total de Suplementações				137.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.01.12.361.0013.2.030		Administração do Dpto. Educação e Cultura		
3.1.90.11	380	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	24.000,00
08.02.12.361.0013.1.013		Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar		
4.4.90.52	389	Equipamentos e Material Permanente	0.001	37.000,00
08.02.12.361.0013.1.015		Ampliar Laboratórios de Informática		
4.4.90.52	390	Equipamentos e Material Permanente	0.001	7.000,00
08.02.12.361.0013.2.061		Manut. Transporte Escolar – PNAT		
3.3.90.36	454	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.001	2.000,00
08.02.12.365.0013.2.032		Manut. Centros de Educação Infantil – Creche		
3.1.91.13	399	Obrigações Patronais	0.001	12.000,00
3.3.90.30	400	Material de Consumo	0.001	6.000,00
3.3.90.39	401	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.001	13.000,00
4.4.90.52	402	Equipamentos e Material Permanente	0.001	5.000,00
08.02.12.365.0013.2.033		Manutenção centro educação infantil - pré-escola		
3.1.91.13	406	Obrigações Patronais	0.001	18.000,00
3.3.90.30	407	Material de Consumo	0.001	3.000,00
3.3.90.39	408	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.001	5.000,00
4.4.90.52	409	Equipamentos e Material Permanente	0.001	5.000,00
Total de Cancelamentos				137.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguá-PR, 22 de julho de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



P.04